LEI Nº 21.989, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, AO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 21.946, DE 19 DE JULHO DE 2023, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AS FESTIVIDADES DA REGIÃO DO EIXO FORTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se a linha 10 do Anexo Único da Lei Municipal nº 21.946, de 19 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

MÊS	DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
.....	.....	.....
SETEMBRO	09,10,24	09/09 e 10/09 - FESTIVAL DAS FRUTAS REGIONAIS, DERIVADOS DA MANDIOCA E ARTESANATO - COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO - EIXO FORTE 24/09 - FESTIVAL DO PEIXE DE FÁTIMA DO URUCURITUBA
.....	.....	.....

....."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.946, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/B2FE-FF39-3079-F494 e informe o código B2FE-FF39-3079-F494